



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br E.mail: camarasauluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA 17/2013, de 01º de fevereiro de 2013

“Dispõe sobre o estacionamento de veículos nas dependências do Prédio da Câmara e nas redondezas pelos funcionários”

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal locou 8 (oito) vagas de estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO, por conseguinte que, 2 (duas) vagas estão destinadas aos veículos oficiais, restando 6 (seis) vagas disponíveis;

CONSIDERANDO, ainda que, o imóvel locado por esta Edilidade encontra-se de frente ao estacionamento da Santa Casa de Misericórdia.

RESOLVE:

- Determinar que, os funcionários desta Casa de Leis deverão utilizar os “boxs” vagos no estacionamento privativo da Câmara Municipal e na ocasião de inexistir vaga, deverão estacionar na Rua Deputado Antonio Cunha Bueno, com o fim de não atrapalhar os trabalhos de atendimento ao público da Santa Casa de Misericórdia.

P.R.I.C.

São Luiz do Paraitinga, 01º de Fevereiro de 2013.

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Ediana Cristina Maia Bra
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 01/02/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.